



**CONSIDERANDO** que este Município de Itapipoca que declara **FERIADO MUNICIPAL**, no dia **31 de agosto**, em razão de ser o dia da emancipação política deste Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto 00/2011 de 03/01/2011, deste Município de Itapipoca que declara **FERIADO MUNICIPAL**, no dia **24 de setembro**, em razão de ser o dia da padroeira do Município: Nossa Senhora das Mercês;

**CONSIDERANDO** o Decreto 032/2017 de 07/06/2017, deste Município de Itapipoca que declara **FERIADO MUNICIPAL**, no dia **04 de outubro**, em razão de ser o dia do encerramento da procissão de São Francisco;

**RESOLVE :**

**Art. 1.º-** **DETERMINAR** a suspensão das atividades forenses desta Comarca de Itapipoca nos dias acima apontados, qual sejam: 20 de janeiro, 31 de agosto, 24 de setembro e 04 de outubro, ficando prorrogado os prazos processuais e prescricionais para o primeiro dia útil próximo.

**Art. 2.º – DETERMINAR** que durante os FERIADOS acima mencionados no artigo anterior, os processos de caráter urgente, assim também os réus presos, relativos a fatos do dia, considerando sistema de rodízio entre as Unidades jurisdicionais desta Comarca, serão apreciados conforme cronograma a seguir, conforme art. 4.º da Resolução do Órgão Especial n.º 10/2013:

I – 20 de janeiro, Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca;

II – 31 de agosto, pelo Juízo de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Itapipoca;

III – 24 de setembro, pelo Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Itapipoca;

IV – 04 de outubro, pelo Juízo de Direito da 3.ª Vara da Comarca de Itapipoca.

**Art. 3.º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4.º** – Afixe-se cópia no Átrio deste Fórum e comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para sua divulgação na INTRANET, bem como para ciência aos servidores lotados no Fórum desta Unidade Judiciária, ao público em geral, ao Ministério Público, aos advogados militantes nesta Comarca, e aos demais interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapipoca(CE), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

**PAULO JEYSON GOMES ARAÚJO**  
Juiz de Direito/Diretor do Fórum

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 29/2020

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **SABRINA SOUSA DE OLIVEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 07 de janeiro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 30/2020

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **JORGIANE DOS ANJOS LOBO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 07 de janeiro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº3335/2019**

DESIGNA O SERVIDOR PARA O CASO QUE ESPECÍFICA.

(Proc. nº 11472515/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21, de Junho de 1993.**Considerando** o disposto no art. 148-A, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989;**Considerando** o disposto no Art.57, inciso IV, da Resolução nº 72, de 18 de Janeiro de 2013;**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Irisvaldo de Castro Sousa Mota**, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, como Gestor do Contrato nº 23/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e a Empresa Torino Informática LTDA, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2017**

**I – ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO (anteriormente denominada Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - Fametro);

**II - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 02 (dois) anos, a partir de 31/12/2019;

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

**IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

**IV – DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

**V – SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Denise Ferreira Maciel, Reitora do Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico****PORTARIA Nº 034 / 2020**

DESIGNA OS (AS) DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** os arts. 2º e seguintes da Resolução nº 40, de 22 de dezembro de 2009;**Considerando** o Anteprojeto de Plano Geral de Atuação para o biênio 2020/2021.**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os Defensores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para compor o Grupo de Planejamento e Gestão – GPG para elaboração do Projeto do Plano Geral de Atuação para o Biênio 2020/2021, a ser submetido ao Égrégio Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 034 / 2020**

Cargo	Nome
Defensora Pública Geral (Presidente do GPG)	Elizabeth das Chagas Sousa



Secretária Executiva	Flávia Maria de Andrade Lima
Corregedor Geral	Carlos Alberto Mendonça Oliveira
Coordenador das Defensorias da Capital	Sulamita Alves Teixeira
Coordenador das Defensorias do Interior	Breno Vagner Bezerra Vicente
Diretora da Escola Superior da DPG	Patricia de Sá Leitão e Leão
Assessor de Desenvolvimento Institucional	Victor Matos Montenegro
Assessora de Relacionamento Institucional	Michele Cândido Câmelo
Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado Ceará - ADPEC	Francisco Eliton Albuquerque Menezes

**PORTARIA Nº 3306/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.19 ;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 3ª Defensoria Auxiliar de Entância Final, Matrícula nº. 300.311-1-8, para atuar, na 1ª Defensoria Cível (1ª e 3ª Varas Cíveis) da Comarca de Caucaia, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3307/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.19;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 6ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5 para atuar na 1ª Defensoria Cível (2ª Vara Cível e Vara da Infância e Juventude) da Comarca de Maracanaú, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3308/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019 ;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 8ª Defensoria Auxiliar de Entância Final, Matrícula nº. 301.309-1-X, para atuar na 2ª Defensoria Cível (1ª e 3ª Varas Cíveis) da Comarca de Marcaná, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3309/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **NELIE ALINE SARAIVA MARINHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.285-1-6, para atuar na 8ª Defensoria de Família, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020

Fortaleza, 23 de dezembro de 2020

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3310/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.19;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, para atuar na 2ª Defensoria do **NUHAM**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3311/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4 para atuar auxiliando na 4ª Defensoria da Infância e Juventude e recebendo Intimações Virtuais da 1ª Defensoria das Curadorias, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3312/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, designada para a 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.363-1-X, para atuar na 3ª Defensoria do NUAPP (Projeto Acolhe), até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3313/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada em 09.12.2019;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.256-1-4, para atuar na 8ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3314/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, para atuar auxiliando a 5ª Defensoria do NUAPP e Controladoria Geral de Disciplina, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elisabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3315/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.271-1-0, para atuar na 6ª Defensoria do NUAPP, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elisabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3316/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

**Elisabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3317/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, designada para a 15ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.578-1-3, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3318/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.294-1-5, para atuar na 1ª Defensoria de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3319/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.598-1-6, designada para a 17ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar na 1ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3320/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, para a 16ª Defensoria Auxiliária de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3321/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada em 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, designado para 11ª Defensoria Auxiliária de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3322/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada em 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.580-1-1, para atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3323/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Titular da 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 300.583-1-3, para atuar auxiliando a 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 3324/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 09.12.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.579-1-0, designada para a 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar auxiliando na 4ª Defensoria do Júri, da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro 2020.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 006/2020**

INSTITUI A COMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e nos Arts. 97-A e 97-B, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** que a lei orçamentária anual deverá priorizar projetos e ações que contem com a participação de todos os defensores públicos e da sociedade civil, garantindo maior democracia e transparência às decisões administrativas da Defensoria Pública:

**RESOLVE**

Art. 1º Criar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará a Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP), que tratará das ações que farão parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020.

Art. 2º A COE-OP, composta por 13 (treze) integrantes, será presidida pela Defensora Pública-Geral e terá um vice-presidente indicado por esta.

§ 1º - A comissão será convocada pela Presidente e as suas deliberações serão registradas em ata.



§ 2º – A comissão será composta pela Defensora Pública-Geral, por 10 (dez) defensores públicos indicados em anexo, pelo representante da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública e pelo representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (ADPEC).

§ 3º - A COE-OP realizará Audiências Públicas Regionais para obter as demandas junto à sociedade civil e defensores públicos, conforme cronograma a ser definido pela comissão.

**Art. 3º** Compete à Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará COE-OP:

I - Operacionalizar a construção, monitoramento e avaliação da LOA de 2021;

II - Estabelecer o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

III - Dar suporte técnico e logístico às atividades inerentes à construção, monitoramento e avaliação do orçamento participativo nas macrorregiões, a serem definidas;

IV - Avaliar e sistematizar as informações fornecidas nos seminários regionais;

V - Tomar as providências cabíveis para viabilizar o andamento dos trabalhos.

**Art. 4º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará COE-OP:

I – Representar oficialmente a COE-OP, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – Aprovar a programação das ações e as pautas das reuniões;

III – Convocar a COE-OP, equipes técnicas setoriais, defensores públicos e colaboradores da Defensoria Pública para participarem das ações referentes à revisão, monitoramento e avaliação do PPA;

IV – Coordenar os trabalhos, disponibilizando os meios necessários para o funcionamento da COE-OP e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos orçamentários;

V – Apresentar ao Conselho Superior relatório dos trabalhos realizados pela comissão.

**Parágrafo único.** A presidente será substituída em suas ausências, afastamentos, licenças e férias, pelo Vice-Presidente da COE-OP.

**Art. 5º** Os membros da Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP) têm como atribuições:

I - Desenvolver os processos de construção, monitoramento e avaliação da LOA de 2021;

II - Interagir com a Administração Superior na busca de construção de uma programação compatível com os objetivos da política de acesso à justiça da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

III – Interagir com os defensores públicos do Estado do Ceará com o objetivo de detectar problemas da Defensoria Pública e elaborar programas que os solucionem;

IV – Realizar audiências públicas, seminários e consultas públicas para obter as demandas da sociedade junto à Defensoria Pública;

V - Sistematizar e prestar as informações sempre que solicitadas pela presidência da comissão;

VI - Realizar relatório que conste proposta de avaliação e revisão do Plano Plurianual e construção da Lei Orçamentária Anual em articulação com a Coordenação-Geral.

**Art. 6º** Os casos omissos serão apreciados pela presidente da COE-OP.

**Art. 7º** Os defensores constantes no anexo único desta Portaria comporão a Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP).

**Art. 8º** As atividades dos membros da COE-OP serão desenvolvidas sem prejuízo das funções, sem concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo, exceto quando necessário deslocamento para o interior do estado.

**Art. 9º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE



## Anexo Único da Portaria nº 006/2020

NOME	MATRÍCULA
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326.1-6
VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	300.576-1-9
EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	300.788-1-0
THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	300.838-1-4
MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
ANTONIA MENDES ARAÚJO - OUVIDORA GERAL EXTERNA DA DPGE-CE	300.833-6-9
FRANCISCO ELITON ALBURQUERQUE MENEZES	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO CEARÁ - ADPEC

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

**ATO/CORGER/DPGE-CE Nº 001/2020, de 10/01/2020.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 105, incs. I e IX, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, os arts. 108, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, o art. 6º da Resolução nº 43/2010-CONSUP e arts. 12 e 14, inc. I, da Resolução nº 72/2013-CONSUP, **COMUNICA** para os devidos fins, aos Defensores Públicos, Autoridades Judiciárias, Membros do Ministério Público, público em geral e demais interessados, as datas e Defensorias Públicas onde deverão ser realizadas as **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** durante o ano de 2020, conforme cronograma anexo.

	PERÍODO	DEFENSORIA PÚBLICA/COMARCA
01	03/03/2020	6ª Defensoria Cível do 2º Grau – FORTALEZA
02	05/03/2020	26ª Defensoria Cível do 2º Grau – FORTALEZA
03	09/03/2020	9ª Defensoria Criminal do 2º Grau – FORTALEZA
04	10/03/2020	6ª Defensoria Criminal do 2º Grau – FORTALEZA
05	12/03/2020	1ª Defensoria Cível- FORTALEZA
06	17/03/2020	4ª Defensoria Cível- FORTALEZA
07	07/04/2020	8ª Defensoria Cível- FORTALEZA
08	14/04/2020	4ª Defensoria de Família - FORTALEZA
09	20/04/2020	15ª Defensoria de Família - FORTALEZA
10	23/04/2020	18ª Defensoria de Família - FORTALEZA
11	05/05/2020	2ª Defensoria das Sucessões - FORTALEZA
12	07/05/2020	2ª Defensoria da Fazenda Pública - FORTALEZA
13	12/05/2020	17ª Defensoria dos Juizados Especiais - FORTALEZA
14	20/05/2020	1ª Defensoria de Assistência ao Preso Provisório- NUAPP FORTALEZA
15	02/06/2020	7ª Defensoria de Assistência ao Preso Provisório- NUAPP FORTALEZA
16	10/06/2020	1ª Defensoria de Execução Criminal - FORTALEZA
17	15/06/2020	2ª Defensoria Criminal - FORTALEZA
18	16/06/2020	9ª Defensoria Criminal - FORTALEZA
19	18/06/2020	2ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do João XXIII- FORTALEZA
20	23/06/2020	Defensoria da Comarca de Itaitinga
21	30/06/2020	Defensoria da Comarca de Pacajús
22	04 e 05 /08/2020	Defensoria da Comarca de Quixadá
23	04 e 05 /08/2020	Defensoria da Comarca de Quixeramobim
24	18 a 20/08/2020	Defensoria da Comarca de Trairi
25	18 a 20/08/2020	Defensoria da Comarca de São Gonçalo do Amarante
26	18 a 20/08/2020	Defensoria da Comarca de Itapipoca
27	22 a 24/09/2020	Defensoria da Comarca de Tauá
28	22 a 24/09/2020	Defensoria da Comarca de Mombaça

Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2020.

**Carlos Alberto Mendonça Oliveira**  
Corregedor-Geral



**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, matrícula de n.º 301.127-1-7, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotado no NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS E AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 08 de janeiro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**